Segue Pregão nº 030-2025- cujo o objeto é fornecimento de Fardamento Escolar .Assinatura na pagina 23 onde tem o nome da secretaria.

Att;



Thais Alves



# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

**OBJETO:** Fornecimento contínuo de fardamento escolar, mochilas, tênis e meias a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pojuca/BA.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 070/2025

**TIPO:** Menor Preço Global por Lote / Menor Lance Global por Lote

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/06/2025 às 10:00h

DATA DA LICITAÇÃO: 17 de junho de 2025 às 10:00h

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

#### 1 - PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Pojuca, através do(a) Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preços POR LOTE, mediante utilização da ferramenta do site <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/</a>, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 138/2023, por este Edital e seus anexos.
- 12 Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- **1.3.** Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.
- 14. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 15. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado pelo Decreto nº 403/2025, publicado na edição do DOM nº 6197 do dia 06 de Janeiro de 2025, denominado(a) PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e2", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

#### 2 - OBJETO

21. Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento contínuo de fardamento escolar, mochilas, tênis e meias a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pojuca/BA., conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.



# 3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 31. Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- **32** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- 33. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.
- **3.4.** As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

**Órgão/Unidade:** 03.08.08

Projeto/Atividade: 2.021 / 2.022 / 2.025 /4.008

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recurso: 1500

#### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil S/A.
- 4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.3. Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão "Empresa de Pequeno Porte" ou sua abreviação "EPP" ou "Microempresa ou sua abreviação "ME", à sua firma ou denominação, conforme o caso.



- **4.3.1** Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.
- **4.4.** Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003.0500 Suporte Técnico ou 0800-785678 BB Responde.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://licitacoes-e2.bb.com.br/.
- **5.2.** Não poderão participar da presente licitação:
  - a) pessoas físicas;
  - b) empresas em regime de sub-contratação;
  - c) empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
  - d) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - e) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
  - f) empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.
  - g) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - h)empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- **5.3.** Poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio constituído especificamente para executar o objeto desta licitação, devendo ser observadas as seguintes regras:
  - a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - f) o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste item 2.6 (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - g) a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no



mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

- **5.3.1.** Fica estabelecido para o consórcio o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira (art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21).
- **5.3.2.**O acréscimo previsto no item 5.3.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21).
- **5.4.** Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 3 (três) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.
- **5.4.1.**A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.
- **5.4.2.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolados através do email **licitacaopojucapmp@gmail.com**.
- **5.5.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

#### 6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA VIA SISTEMA "LICITACOES-E"

- **6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/</a>, proposta eletrônica com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.1.1.** A proposta inicial deverá ser formulada exclusivamente no sistema eletrônico, conforme formulário nele disponibilizado.
- **6.1.2.** O envio da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **6.2.** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.
- **6.2.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- **6.3.** A proposta e os lances formulados deverão indicar o <u>preço global por LOTE</u>, expresso em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais.
- **6.4.** A descrição e marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Descrição/Observações/Informações Adicionais" da proposta do licitante, lançada no

4



sistema eletrônico. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar "Marca Própria".

- **6.5** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente inserida no sistema.
- 6.6 Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsa declaração.
- 6.7 Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo site <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/</a>. As consultas serão respondidas diretamente no site <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/</a>, no campo "mensagens", no link correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

# 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, as propostas de preços dos participantes serão divulgadas através do sistema, e depois de analisadas pelo(a) Pregoeiro(a) e constatada sua perfeita consonância com as condições estabelecidas no edital, serão classificadas para a etapa de lances.
- **7.2.** Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.
- **7.3.** Ao lançar sua proposta, no sistema eletrônico, o licitante estará obrigado a manter: Proposta de Preços, marca/modelo e especificação dos materiais, sob pena de incidir nas penalidades previstas no edital e legislação aplicável (quando for o caso).
- 7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

#### 8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 O(A) Pregoeiro(a) classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- **8.2** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **8.3.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 8.3.1. A aceitação da proposta será feita por PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- 8.4. Será desclassificada a proposta que:
  - a) contiver vícios insanáveis;
  - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - c) apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa);

5



- d) apresentem cotação com quantitativos divergentes do Termo de Referência;
- e) apresentar preços inexequíveis;
- f) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentar valores unitários e global acima dos valores constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital;
- h) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- i) cujo amostra dos produtos cotados não tenham sido aprovadas pelo Setor Técnico.
- **8.5.** A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

#### 9. ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA

- **9.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.
- 9.2 Os lances formulados deverão indicar PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- 9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o LOTE.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.6 Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.
- 9.6.1 Após a exclusão pelo(a) Pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.
- 9.7 SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO: a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.
- **9.7.1** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 9.7, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.7.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens acima, a etapa será



encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.7.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- **9.7.4** Após o reinício previsto no item 9.7.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **9.7.5** Encerrada a etapa de que trata o item 9.7.4, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:
  - a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
  - b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **9.8 SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:** a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.
- **9.8.1** Encerrado o prazo previsto no item 9.8, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez)minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.8.2 Após a etapa de que trata o item 9.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **9.8.3** No procedimento de que trata o item 9.8.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.8.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.8.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no item 9.8.3.
- **9.8.5** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.8.2 e 9.8.4, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:
  - a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
  - b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.9 SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO: somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no item 9.7, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 9.9.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.9, poderão

7



oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no item 9.7, os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas inclusive as empatadas.

- 9.9.2 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- **9.9.3** Após o reinício previsto no item 9.9.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- **9.9.4** Encerrada a etapa de que trata o item 9.9.3, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:
  - a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
  - b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **9.11** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **9.12** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
  - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/21;
  - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.430/23;
  - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **9.12.1** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
  - b) empresas brasileiras;
  - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.
- **9.12.2** As regras previstas no item 9.12 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06
- 9.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



demais licitantes.

- 9.13.2 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **9.13.3** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.14 Ao final da fase de lances, caso a empresa arrematante tenha registrado lance inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado pela administração, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CONFORME MODELO ANEXO VI) e AMOSTRA dos materiais/produtos especificados no Termo de Referência.
- 9.15 Para a comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) poderá ser solicitada a apresentação de Notas Fiscais de compra do produtos em nome da licitante arrematante, com data de emissão não superior a 12 meses da publicação do edtial, e dos encargos através de órgãos/sites oficiais.
- **9.16** Caso a referida composição de preço seja requerida pelo(a) Pregoeiro(a), a empresa arrematante do lote deverá apresentar a planilha no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação.
- **9.17** Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, acessando a seqüência: <u>"Consultar lotes"</u>, acessar o LOTE desejado, e "Incluir Mensagem".
- **9.17.1** Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

### 10. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

**10.1.** Se ocorrer desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

#### 11. NEGOCIAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.
- **11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, através do "Histórico do Lote", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### 12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



- **12.1** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- **12.2** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- **12.3** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- **12.4** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- **12.5** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

#### 13. REMESSA DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

- 13.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante detentor da melhor oferta do Lote que, no prazo de 2 (duas) horas, envie, em campo próprio por meio do sistema <a href="https://licitacoese2.bb.com.br/">https://licitacoese2.bb.com.br/</a>, a sua Proposta de Preços Reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, para que sejam submetidos à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao(à) Pregoeiro(a).
- **13.1.1.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar por igual período o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 13.1.2. O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 13.1 deste edital, caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.1.3. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o(a) Pregoeiro(a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), conforme Item 23 e seus Subitens.
- 13.1.4. Em obediência Princípio da isonomia entre os licitantes, após transcorrido o prazo de que trata o item 13.1, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), a convocação do próximo licitante tendo em vista a Ordem de Classificação.



- 13.1.5. Quando encaminhados pelo sistema ou por e-mail, em caso de documentos que exijam a verificação de sua autenticidade de forma presencial, os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados, no prazo máximo de envio ou apresentação presencial de 02 (dois) dias úteis, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a), ao Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, Bahia, Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Bahia, CEP: 48.120-000, em envelope fechado e rubricado.
- **13.1.6.** Na hipótese prevista no subitem 13.1.5, a documentação remetida deverá corresponder exatamente àquela enviada via sistema ou e-mail.
- **13.1.7.** Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.
- 13.2. Não serão aceitos <u>preço unitário e global do Lote</u>, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.
- 13.3. Caso o lance vencedor para o LOTE esteja acima do valor estimado da Administração, o licitante poderá ser convocado, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta poderá ser rejeitada, sendo convocada o próximo colocado para a negociação.

#### 14 - PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

- **14.1.** A Proposta de Preços Reformulada, elaborada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:
- **14.1.1.** Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua, nela constando, obrigatoriamente.
  - **a)** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax, endereço eletrônico (*e-mail*) e pessoa de contato:
  - b) Preços unitários e global por item e preço global do lote ofertado;
  - **c)** Prazo de entrega do material de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
  - **d)** Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
  - e) <u>Descrição e marca do produto</u>, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo "Descrição/Observações/Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita;
- 14.2 preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;
- 14.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este

11

# POJUCA PREFEITURA MUNICIPAL

### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

último;

- 14.4. conter declaração, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- **14.5.** conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- **14.6.** conter <u>declaração</u>, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- **14.7.** conter <u>declaração</u>, em papel timbrado do licitante, de que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- **14.8.** validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- **14.9.** conter <u>declaração</u>, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.
- **14.10.** conter <u>declaração</u> informando **número da Agência**, **número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.
- 14.10. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada e se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 14.11. conter <u>declaração</u> informando endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.
- 14.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Pojuca sem quaisquer ônus adicionais.
- 14.13. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.



**OBS:** Os documentos assinados eletronicamente com certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil não necessitam de reconhecimento de firma, por garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

# 15 - DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO (B)

- 15.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisada em seguida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 15.2 Após a solicitação encaminhada pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar pelo **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 02 (duas) horas e nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

# 15.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 15.2.1.1. registro comercial e alterações (quando houver) no caso de empresa individual;
- **15.2.1.2.** ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados e alterações (quando houver), em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **15.2.1.3.** inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **15.2.1.4.** decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

### 15.2.2. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 15.2.2.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;
- **15.2.2.1.1.** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.
- 15.2.2.1.2. O atestado deverá conter no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante e descrição clara dos produtos fornecidos.
- **OBS1:** A título de diligência, quando solicitado, o fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços ou entregues os produtos.

#### 15.2.3. quanto à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



- **15.2.3.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **15.2.3.2.** prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **15.2.3.3.** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- **15.2.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- **15.2.3.5.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **15.2.3.6.** Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III do Edital.
- **15.2.3.7.** Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal nº 123/06.
- 15.2.4. quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA
- **15.2.4.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos <u>2 (dois) últimos exercícios</u> sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- **OBS:** As empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência em questão mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- **15.2.4.2.** A boa situação da financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1,0 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas;

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	= ou
=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	>1,0
SG	Ativo Total	= ou
=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	>1,0
LC	Ativo Circulante	= ou
=	Passivo Circulante	>1,0

15.2.4.3. Os índices de que trata o item 15.2.4.2 serão calculados pela licitante e confirmados



pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional – DHP, mediante Declaração em papel timbrado da empresa atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices acima especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível;

**15.2.4.4.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor judicial da Sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação, devendo ser observada a sua vigência.

#### 15.2.5. OUTROS DOCUMENTOS:

- **15.2.5.1.** Apresentação de <u>declaração</u> formal e expressa do Licitante, conforme Anexo IV, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:
  - a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
  - **b)** executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Pojuca;
  - c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Pojuca, durante a execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
  - **d)** entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Pojuca;
  - e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - f) inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação.

#### 16 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- **16.1.** Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame.
- **16.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **16.3.** Não serão aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documento**" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- **16.4.** No caso de documentos que exijam a verificação de sua autenticidade de forma presencial, os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a), no prazo indicado no **item 13.1.4** deste edital.
- **16.4.1.** Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas

15



emissões.

**16.4.2.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 15 e seus subitens deste Edital.

# 16.5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- **16.5.1.** A(s) empresa(s) que for(em) declarada(s) arrematante(s) do LOTE deverá(ão) apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para a análise, aprovação (ou não) e emissão de Parecer Técnico da Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da amostra. A amostra deverá ser entregue na Almoxarifado Central (Prédio do Elefantão), situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca Ba, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas.
- a) Será admitida a apresentação de 01 (um) produto de cada item descrito no termo de referência.
- **b)** As amostras serão apresentadas através de relação circunstanciada, conforme termo de referência indicando o lote e a marca de cada item com suas características preponderantes.
- **c)** Cada amostra deverá estar devidamente identificada com etiqueta autocolante, contendo o nome da licitante, número da licitação e número do item correspondente.
- **d)** A não aprovação pode ser por questões técnicas ou mesmo por conta de não aceitabilidade dos produtos.
- **16.5.2.** Será desclassificada a licitante que descumprir o disposto neste item, sendo facultado à Comissão convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação das amostras para avaliação de acordo com as especificações contidas no edital.
- **16.5.3.** As amostras ficarão sob a guarda da SEGAD até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Findo o prazo aludido, a SEGAD providenciará o descarte das amostras.

# **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:
  - a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
  - b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 2) Os documentos assinados eletronicamente com certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil não necessitam de reconhecimento de firma, por garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

# 17 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERAIS/SERVIÇOS

- **17.1.** A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto da presente licitação no Almoxarifado Central (Prédio do Elefantão), situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca Ba, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas.
- **17.2** A(s) empresa(s) Vencedora(s) deverá(ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **parcelado**, no prazo máximo de até 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

16



- **17.3.** Os materiais, de que trata o presente Edital, serão recebidos:
- **17.3.1. provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21;
- **17.3.2. definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o § 1º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- **17.6.** Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

# 18- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- **18.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:
- **18.1.1.** Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, o licitante Vencedor deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.
- **18.1.2.** fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;
- **18.1.3.** assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- **18.1.4.** não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- **18.1.5.** comunicar à Prefeitura Municipal de Pojuca os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- **18.1.6.** arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato e contratos oriundos desta Licitação, isentando a PMP de qualquer responsabilidade;
- **18.1.7.** manter-se, durante toda a execução do contrato oriundo desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.1.8. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos

17



produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMP, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

**18.1.9.** fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

#### 19 - CONTRATO

- 19.1. O fornecimento contínuo do objeto da presente licitação será formalizado, mediante Termo de Contrato, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no <u>Anexo V</u>, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.
- 19.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo inicial de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual de 12 (doze) meses, podendo, ainda, ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **19.3.** Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser <u>alterados</u>, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 19.4. O licitante Vencedor terá o prazo de <u>03 (três) dias úteis</u>, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Pojuca, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **19.4.1.** Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
  - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
  - **b)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF; e
  - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- 19.4.2. A não manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital, que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões, a fim de obter as mais atualizadas, à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato, e/ou a recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, facultando à Administração chamar o próximo licitante melhor classificado, para a assinatura do Contrato e a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.5 deste Edital, e das demais cominações legais.
- **19.5.** A Prefeitura de Pojuca providenciará por sua conta, a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.
- **19.6.** A fiscalização e Gerenciamento do Contrato será feita na seguinte forma:

#### DA FISCALIZAÇÃO:

Será responsável pela fiscalização do Contrato, o servidor designado pela Secretaria competente.

#### **DO GERENCIAMENTO:**

Será responsável pelo gerenciamento do Contrato, o gestor de contratos designado pela Secretaria competente.

18



#### 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **20.1.** Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.
- 20.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis.
- **20.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) designará uma nova data para a realização do Certame.
- 20.4. As impugnações deverão ser protocoladas através do email licitacaopojucapmp@gmail.com

#### 21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 21.1. Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a intenção de recorrer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor no site <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/</a>. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 21.1.1. O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 21.1 fará deserto o recurso.
- **21.2.** A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.
- **21.3.** Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **21.4.** A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).
- **21.5.** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.
- **21.6.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- **21.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.8. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) sendo encaminhados em campo prórpio por meio do site <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/</a>. O(A) Pregoeiro(a) deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.
- **21.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax.
- **21.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da COPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura, sito à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288,

19



Pojuca II, Pojuca – BA – CEP: 48.120-000.

# 22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **22.1** A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.
- **22.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

# 23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1** O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
  - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.
- **23.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sancões:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **23.4.** A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea "a" do item 23.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **23.5.** A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 23.1, respeitados os seguintes parâmetros:



- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo de convocação fixado neste edital; b) multas indenizatórias e moratórias fixadas no contrato.
- 23.6. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 23.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pojuca, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 23.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 23.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 23.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **23.8.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- **23.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **23.9.1.** As multas previstas neste capítulo não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **23.10.** A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **23.11.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 23.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **23.13.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **23.14.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 23.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo



com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- **23.16.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no contrato.
- **23.16.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

# 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **24.1** Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará o Contrato e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 24.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:
- 24.2.1. ANEXO I Termo de Referência
- 24.2.2. ANEXO II Modelo de Carta de Apresentação da Proposta
- 24.2.3. ANEXO III Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
- 24.2.4. ANEXO IV Modelo Declarações (item15.2.5.1)
- 24.2.5. ANEXO V Minuta do Contrato
- **24.3.** O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a), serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;
- 24.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Pojucao, sem quaisquer ônus adicionais.
- **24.5.** Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a);

#### 25 - FORO

**25.1.** As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Pojuca/BA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Pojuca/BA,02 de Junho de 2025.



Isabel Cristina dos Santos Secretária Municipal de Educação



# **ANEXO I**

# TERMO DE REFERÊNCIA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

#### 1.0- DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento contínuo de fardamento escolar, mochilas, tênis e meias a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pojuca/BA.

#### 2.0 - JUSTIFICATIVA

2.1- A presente licitação tem como objetivo, Contratação de empresa para fornecimento contínuo de fardamento escolar, mochilas, tênis e meias a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pojuca/BA.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento e acessórios tem como objetivo atender integralmente às demandas da Secretaria de Educação do Município de Pojuca/BA, visando beneficiar os alunos da rede municipal de ensino. Faz-se necessária a contratação supracitada visto que o município não dispõe dos insumos, mão-de-obra nem dos equipamentos necessários para produzir o fardamento escolar, mochilas, tênis e meias.

A uniformização dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC visa como objetivo reforçar a identidade escolar e o pertencimento à comunidade educativa. Quando os alunos se identificam com a escola através do fardamento, há um fortalecimento da cultura escolar e dos valores que a instituição busca transmitir.

Além disso, o fardamento pode promover maior disciplina, uma vez que estabelece um padrão de vestimenta dentro do ambiente educacional. O fardamento contribui para o sentimento de unidade entre os estudantes, criando uma sensação de coletividade. Ao uniformizar os alunos, a escola incentiva uma identidade de grupo, que pode ser fundamental para o desenvolvimento de um ambiente cooperativo e de respeito mútuo.

A oferta de fardamento nas escolas públicas municipais não é apenas uma questão estética ou de moda, mas uma ferramenta importante para garantir igualdade, inclusão e identidade escolar. Ela contribui para a redução das desigualdades sociais, favorece o conforto e a disciplina, além de proporcionar economia para as famílias. O fardamento escolar também desempenha um papel importante na segurança, no pertencimento à comunidade educativa e no fortalecimento da imagem institucional da escola, beneficiando a todos os envolvidos no processo educacional.

Diante do exposto, essa contratação é indispensável para atender à demanda crescente da rede municipal de ensino que, de acordo com o levantamento da Secretaria Municipal de Educação por meio das matrículas realizadas no ano anterior, a demanda educacional local para o Ensino Infantil, estima-se atender 1.200 alunos, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o número previsto é de 2.000 alunos. No Fundamental II, a estimativa é de 1.800 alunos, assegurando a continuidade do fluxo escolar. Já para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), o planejamento contempla 300 alunos, com foco na inclusão de jovens e adultos que necessitam concluir sua escolaridade.

### 3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 — A empresa a ser Contratada para o fornecimento contínuo de fardamento escolar, mochilas, tênis e meias a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pojuca/BA, deverá executar o objeto de forma parcelada, em até 15 dias a partir das Autorizações emitidas pelo setor competente do Município. As informações referentes à descrição, unidade de medida, quantitativo, preço médio e valor total encontram-se em uma tabela descritiva, anexada ao fim deste referido Termo de Referência.



- 3.2 A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostras em todos os tamanhos descritos em cada item, exceto tênis cujos tamanhos são 22, 26 e 30 apenas, para análise por parte da comissão de avaliação da Secretaria requisitante, para comprovação das características dos produtos ofertados. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do certame, protocoladas no Almoxarifado Central, esse prazo refere-se a entrega das amostras no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal e não a data de postagem e /ou despacho das mesmas. As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo o nome do fabricante e a composição técnica do produto, relação e marca dos itens entregues, número do pregão e número do processo, de acordo com as especificações contidas nesse edital.
- 3.3 Para avaliação e verificação das especificações técnicas, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentar juntamente com as amostras, no mesmo prazo acima, laudos técnicos que atestem a conformidade dos produtos do segmento têxtil ofertados, em plena conformidade com as exigências das especificações do referido objeto. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios têxteis credenciados ou acreditados ao INMETRO, e em conformidade com as características específicas dos produtos descritos nas tabelas abaixo. Caso a amostra não atenda aos requisitos técnicos exigidos, o licitante será desclassificado.

LAU	DOS TECIDO 91,5% POL	IESTER 8,5% ELASTANO	
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	Poliéster 91,50% Elastano 8,50%	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	160 g/m2	±5%
Espessura	NBR 13371:2005	<mark>0,40</mark>	±5%
Estrutura	NBR 13462:1995	Meia Malha com elastano	Não se aplica
Densidade (Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento)	NBR 12060:1991	Cursos = 41/cm Colunas = 22/cm	±1/cm ±1/cm
Determinação Proteção UV	AS/NZS 4399:2017	50+ UPF	Minima
Torção	AATCC 179:2019	<mark>0,55 %</mark>	±5%
Solidez da cor à água	NBR ISO 105 E01:2014	Alteração: 4 <mark>Migração: 4</mark>	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 5 Suor Ácido: Alteração: 5	Mínima

		Suor Alcalino: Migração: 5 Suor Alcalino: Alteração: 5	
Titulo do Fio	NBR 13216:1994	64,00 Ne	± 5 %
Resistencia ao Estouro	NBR ISO 13384:1995	10,00 kgf/cm2	± 5 %
Solidez da cor à Lavagem Doméstica	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 5 Migração: 5	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Umido: 4,5 Seco: 4,5	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 5000 ciclos	Mínima

	LAUDOS TECIDO 100% POLIAMIDA		
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliamida	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	160 g/m²	± 5 %
Espessura	NBR 13371:2005	0,53	± 5 %
Estrutura	NBR 13462:1995	Malha Interlock dupla frontura	Não se aplica



Densidade (Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento)	NBR 12060:1991	Cursos = 23/cm Colunas = 18/cm	±1/cm ±1/cm
Torção	AATCC 179:2019	0,00 %	± 5 %
Solidez da cor à água	NBR ISO 105 E01:2014	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4 Suor Alcalino: Alteração: 4	Mínima
Titulo do Fio	NBR 13216:1994	64,00 Ne	± 5 %
Resistencia ao Estouro	NBR ISO 13384:1995	17,50 kgf/cm2	± 5 %
Solidez da cor à Lavagem Doméstica	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Úmido: 5 Seco: 5	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 125 ciclos	Mínima

	LAUDOS RIBA	ANA: GOLA	
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	98,5% Algodão 1,50% Elastano	± 3 %
Gramatura	NBR 10591:2008	240 g/m²	± 5 %
Densidade	NBR 12060:1991	Cursos 18,00 cm	±1/cm
Delisidade	NDK 12000.1991	Colunas 11,50 cm	±1/cm
Espessura	NBR 13371:2005	0,83 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 13462:1995	Ribana 1X1	Não se aplica
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 3 Migração: 3	Mínima
Solidez de Cor a Agua	NBR ISO 105-E01:2014	Alteração: 4	Mínima

Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Úmido: 3,5 Seco: 3,5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4 Suor Alcalino: Alteração: 4	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	6,50 kgf/cm2	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 4, obtida após 125 ciclos	Mínima

#### 4.0 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisada em seguida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, encaminhada previamente pelo sistema, para confirmação das suas condições de habilitação.

# HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e alterações (quando houver) no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados e alterações (quando houver), em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em



exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

### REGULARIDADE FISCAL ETRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal nº 123/06.

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.
- b) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.
- c) O atestado deverá conter no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante e descrição clara dos produtos fornecidos e/ou serviços prestados.
- **4.2** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nas especificações técnicas não poderão constituir pretexto para a cobrança de serviços extras e/ou alteração na composição de seus preços. Nos preços propostos deverão estar todos os custos diretos e indiretos, impostos contribuições, taxas, necessários à completa prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais objeto desta licitação. Portanto, não será admitida cobrança de qualquer outro valor, mesmo que com nomenclatura ou codificação diferenciada da listada acima, tampouco poderá ocorrer privação de qualquer serviço por alegação de não ter sido contemplado.

#### 5.0- LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 5.1– O contrato decorrente da licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá prazo de vigência contado da data de assinatura do instrumento contratual por 12(doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei 14.133/21.
- 5.2-Almoxarifado Central situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca /BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas.
- 5.3- O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega nos endereço acima citado para



posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência

- 5.4- O recebimento definitivo se dará após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.
- 5.5- O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos e seguintes da Lei 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas.

# 6.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.1.1 Entregar os produtos nas quantidades e prazos acima mencionados;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos materiais, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros.
- 6.1.3 Executar o fornecimento dos materiais, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.
- 6.1.4 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- 6.1.6 Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;
- 6.1.7 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações e que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade;
- 6.1.8 Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 6.1.9 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.1.10 Aceitar alteração no layout dos itens constantes neste processo, desde que não represente comprovademente, aumento de custo para a mesma.

### 7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### **7.1** - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 - Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designada na forma da Lei nº 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou a substituição dos bens por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens;



- 7.12 Atestar as faturas, comprovando a entrega dos materiais solicitados.
- 7.13 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos no Edital.
- 7.14 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 7.15 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 8.0- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou deposito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.
- **8.2** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- **8.3** O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente.
- **8.4** Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas Saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura.
- **8.5** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.
- 8.4– Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



# 9.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **9.1** No curso da execução do fornecimento, caberá a Prefeitura Municipal de Pojuca, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos a serem entregue.
- 9.2 A execução do contrato oriundo do presente Pregão será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras Sr<sup>a</sup>. MAELY SANTANA DE JESUS e Sr<sup>a</sup>. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUZA designadas e

devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação através do **Decreto nº 471/2025**, de 22 de Janeiro de 2025.

- **9.3** A Gestão do presente Contrato será acompanhada pelo servidor **Sr CLÁUDIO ANTONIO DIAS ARAGÃO** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através do **Decreto nº 583/2025**, de 13 de Março de 2025.
- **9.4** A fiscalização exercida não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa contratada, inclusive por danos que possam ser causados a Prefeitura Municipal de Pojuca ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa contratada na execução do contrato.
- **9.5** O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

# 10 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Orgão/Unidade - 03.08.08 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de impostos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Ações - 2.021 // 2.022 // 2.025 // 4.008

Keven Gabriel de Jesus Silva Assessor I



# LOTE 3 – TÊNIS (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS)

		LOTE 3 – TENIS		
ITEM		MATERIAL		UNID.
	QUALIFICA	R UNISEX, ENSINO INFANTIL. AÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO X – ENSINO INFANTIL	O CALÇADO TIPO TÊNIS	
	FUNCIONALIDA PRATICA DE ES CARACTERISTIO DURADOURO, C	.3 ao 36 GGUING CASUAL <b>DE</b> : APROPRIADO PARA CAMINH PORTES DIFUSOS MODERADOS <b>CAS BÁSICAS</b> : LEVE, VERSÁTIL,	S, USO DIÁRIO.	
1	Gáspea, lingueta	Tecido PP (92% poliéster 8% poliamida) +/-5% 2 mão de resina acrílica a base de água no lado interno e uma mão de hidro repelente do lado externo impermeavel dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, gramatura final mínima 260 gr/m² - Tecido com desenhos maquinetado de alto relevo e baixo relevo entrelaçado na maquineta distribuido em linhas diagonais a esquerda em alto relevo e linhas diagonais a direita em baixo relevo e a cada 5 fios de poliester um fio de poliamida de reforço para aumentar a resistencia do tecido a rasgo e a abrasão.	ABNT NBR 10591/2008 NBR 11914 NBR 13371 AATCC 22 SPRAY TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADOEXTERNO NBR 12546 NBR 13216 NBR 13216 NBR 10588	Par
	Frente, taloneira, lateral tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004	
	Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008	
	Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008	
	Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004	_
	Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004	
	Elastico		DIN 4843 Item 6.15	



	Fios trançados de elastico, formato chato.		
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008	
Palmilha de Acabamento	tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 mm expessura inicial moldada anatômica	ABNT NBR 14737/12	
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008	
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05	
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07	

#### **EMBALAGEM**

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

#### **MEDIDAS**

NUMERAÇÃO			DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

#### **AMOSTRAGEM**

O primeiro classificado do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 22, 26, 30, no prazo de 3 dias uteis após o termino do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.



#### LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido do cabedal (mínimo 185 g/m2+/- 5%)

NBR 11914 – Composição do tecido do cabedal 92% Poliéster +/- 5% 8 Poliamida +/-5%.

NBR 13371 – espessura total do tecido do cabedal – 0,40 +/- 5%

AATCC 22 SPRAY – tecido do cabedal TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO 2x1

NBR 12546 – armação do tecido do cabedal – maquinetado

NBR 13216 – tecido do cabedal trama - 330/96 dtex +/-5% PES - 235/34 dtex +/- 5% PA

NBR 13216 - tecido do cabedal urdume - 330/96 dtex +/-5%

NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios trama - 26 +/- 5% fios por cm

NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios urdume - 20 +/- 5% fios por cm

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°

ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)

ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura ( mínimo 10 N)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola ( conter mínimo de 5% de fibras naturais )

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Soleta

CTSC 1001 - Identificação de ausência de ftalatos no material da entressola

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.



	TÊNIS ESCOLAR MASCULINO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.	
	QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS MASCULINO ENSINO FUNDAMENTAL	
2	PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS NUMERAÇÃO: 33 ao 44 SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.	Unid.

CONFORTÁVEL.		
CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS		
Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 700 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
orro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 mm expessura inicial moldada anatômica	ABNT NBR 14737/12
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07



# Prefeitura Municipal de Pojuca CNPJ: 13.806.237/0001-06

#### **EMBALAGEM**

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

### **MEDIDAS**

### TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334
24	16,001
25	16,668
26	17,334
27	18,001
28	18,668
29	19,334
30	20,001
31	20,668
32	21,334
33	22,001
34	22,668
35	23,335

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
36	24,001
37	24,668
38	25,335
39	26,001
40	26,668
41	27,335
42	28,001
43	28,668
44	29,335



#### **AMOSTRAGEM**

O primeiro classificado do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 30, 35 e 40, no prazo de 5 dias uteis após o termino do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

#### LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do

laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 120 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização

ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°

ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)

ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura ( mínimo 10 N)

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola ( conter mínimo de 5% de fibras naturais )

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Soleta

CTSC 1001 - Identificação de ausência de ftalatos no material da entressola

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta

<sup>\*</sup>Os modelos dos itens a serem licitados estão anexados ao fim deste documento.



### PREÇO REFERENCIAL

**COTAÇÃO Nº: 70/2025** 

Lote: LOTE 01- FARDAMENTO ESCOLAR

Seq	Descrição	UND	Qtd	Preço Médio	Valor Total
1	BERMUDA – Bermuda confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, gramatura de 260g/m², na cor verde semelhante ao Pantone 3405C, com elástico de 4 cm no cós e três costuras, cordão embutido. Lateral direita com barra vertical branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay- out ), Tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG, XGG. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação localizados na perna esquerda, através de processo DTF – Direct to Film de alta resistência e durabilidade aplicado a 200 graus. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar.	O.I.E	5.000,00	34,59	172.950,00
2	CALÇA COLEGIAL — Calça confeccionada em malha Helanca de composição 100% Poliamida, gramatura de 260g/m², na cor verde semelhante ao Pantone 3405C, com elástico de 4 cm no cós e três costuras, cordão embutido. Lateral direita com barra vertical branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay- out ), Tamanhos Tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG, XGG. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação localizados na perna esquerda, através de processo DTF — Direct to Film de alta resistência e durabilidade aplicado a 200 graus. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar.		5.000,00	70,80	354.000,00
3	CAMISA — Camisa unissex machão confeccionada em malha de composição 91,50% Poliéster 8,50% Elastano, com gramatura de 160g/m², na cor branca, gola redonda, costuras em máquina orveloque ponto cadeia para reforço, gola e cavas com ribana 98,5% Algodão + 1,5% Elastano, barra rebatida em máquina galoneira com 2 cm de largura, impressão em sublimação com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação na altura do peito além de detalhes no omoplata, localizados na parte frontal, e costas conforme lay-out, o nome de cada unidade Escolar também será impresso pelo mesmo método nas costas conforme grade de tamanhos a ser fornecida. Tamanhos Tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG, XGG. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar.		7.000,00	41,71	291.970,00
4	CAMISA – Camisa unissex manga curta confeccionada em malha de composição 91,50% Poliéster 8,50% Elastano, com gramatura de 160g/m², na cor branca, gola redonda com ribana 98,5% Algodão + 1,5% Elastano, costurada em máquina orveloque ponto cadeia para reforço, punhos e barra rebatidos em máquina galoneira com 2 cm de largura, impressão em sublimação com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação na altura do peito além de detalhes no omoplata localizados na parte frontal, e conforme layout o nome de cada unidade Escolar também será impresso pelo mesmo método nas costas conforme grade de tamanhos a ser fornecida. Tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG, XGG. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar.	ONE	7.000,00	41,24	288.680,00



5	Camisa unissex manga curta confeccionada em malha de composição 91,50% Poliéster 8,50% Elastano, com gramatura de 160g/m², na cor branca, gola redonda com ribana 98,5% Algodão + 1,5% Elastano, costuras em máquina orveloque ponto cadeia para reforço, punhos e barra rebatidos em máquina galoneira com 2 cm de largura, impressão	UND	500,00	33,41	16.705,00
	em sublimação com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação na altura do peito além de detalhes no omoplata, localizados na parte frontal, e costas conforme lay-out, o nome de cada unidade Escolar também será impresso pelo mesmo método nas costas conforme grade de tamanhos a ser fornecida. Tamanhos P, M, G, GG, XG, XGG. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Téxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar.				
6	CASACO – Casaco confeccionado em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, gramatura de 260g/m², na cor verde semelhante ao Pantone 3405C, com mangas longas. A gola com 2 cm pronta, punhos e barra com 4 cm prontos são na mesma cor e material do corpo. Abertura com zíper na cor verde semelhante ao Pantone 3405C que vai da barra ao final da gola com pesponto. Tamanhos Tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG, XGG. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, altura do peito, através de processo DTF – Direct to Film de alta resistência e durabilidade aplicado a 200 graus. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar.	UN	5.300,00	62,50	331.250,00
7	SHORT-SAIA – Short-Saia confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, gramatura de 260g/m², na cor verde semelhante ao Pantone 3405C, com elástico de 4 cm no cós e quatro costuras. Lateral direita com barra vertical branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), Tamanhos Tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG, XGG. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação localizados na saia lado esquerdo, através de processo DTF – Direct to Film de alta resistência e durabilidade aplicado a 200 graus. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar.	UND	800,00	29,38	23.504,00

## **Lote: LOTE 02- MOCHILAS**

seq	Descrição	UND	Q	Preço Médio	Valor Total
			t d		



	PREFEITURA MUNICIPAI	- DE POJUCA			
1	MOCHILA ESCOLAR G - Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo	UND	2.100,00	91,38	191.898,00
	normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade		255,55	0.,00	
	63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone				
	3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo				
	tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 410mm de altura, 330mm de largura e				
	120mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca				
	fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32				
	g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT				
	NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%.				
	Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direc				
	to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze.				
	Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta				
	resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em				
	condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m				
	e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que				
	ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo				
	normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m,				
	contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportal squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte				
	inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT				
	NBR ISO 139:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasgue com				
	facilidade, Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na				
	cor branca, com os caracteres				
	tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social,				
	CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento técnico Mercosul sobre				
	Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de				
	6 de maio de 2008. ), com acabamento interno nas costuras com o material TNT seguindo				
	normas da ABNT NBR 12984:2009 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade				
	63,5%, Gramatura de x = 78,76 g/m e Cv = 5,01 % ( apresentar laudos acreditados por				
	laboratórios credenciados no INMETRO juntamente com as amostras que comprovem as				
	especificações descritas ), para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, "Para				
	efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos				
	produtos de ± 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente				
	desclassificadas". O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que				
	desclassificadas. O produto deve estar impo e integro, isento de qualquer dereito que				
	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos				
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos	UND	2.000.00	82.26	164.520.00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M – Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M – Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%,	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%,	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF — Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze.	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF — Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF — Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com ziper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alteresistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF — Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF — Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF — Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 20,7%, para que não rasgue com	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF — Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 20,7%, para que não rasgue com facilidade, Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca formecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de altersistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforça na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 1050 139:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasgue com facilidade, Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os c	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforça na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 1SO 139:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasgue com facilidade, Na parte intema da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os c	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca formecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de altersistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforça na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 1050 139:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasgue com facilidade, Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os c	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasgue com tracilidade, Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os c	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 290,000, para que não respuezo para que não resistência med: 0,03 x 0,07 cm, para que não resistência med: 0,03 x 0,07 cm, para que não resistência med	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasque com facilidade, Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os ca	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF — Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasgue com facilidade, Na parte intema da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os car	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasgue com facilidade, Na parte intema da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os car	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alteresistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforça na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 1SO 139:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasque com facilidade, Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os c	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF — Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasque com facilidade, Na parte interma da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os ca	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF — Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 255,95 e cv = 2,07%, para que não rasgue com facilidade, Na parte interma da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os ca	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 4940,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 294,03 g/m2 e cv = 0,043%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em	UND	2.000,00	82,26	164.520,00
2	comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.  MOCHILA ESCOLAR M — Mochila em material resistente e impermeável PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, cor verde semelhante ao Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. com 390mm de altura, 290mm de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF — Direct to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 3 cm em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 255,95 e cv = 2,07%, para que não rasgue com facilidade, Na parte interma da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os ca	UND	2.000,00	82,26	164.520,00



	11121211011/111011/1				
3	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO: Mochila em material resistente e impermeável PVC	UND	1.200,00	158,65	190.380,00
	seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c				
	e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, na cor verde semelhante ao				
	Pantone 3405C, detalhes frontais na cor branca e laranja semelhante ao Pantone 152C no				
	mesmo tecido ( conforme lay-out ), costas na cor preto. medindo 370mm de altura, 280mm				
	de largura e 100mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles				
	logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR				
	10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de				
	x = 336,32 g/m2 e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas				
	da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%,				
	Gramatura de x = 72,70 g/m2 e Cv = 0,41 % com personalização do brasão em DTF – Direct				
	to Film. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze.				
	Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta				
	resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em				
	condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m				
	e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que				
	ficam presas em suporte, para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da				
	ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%m, contendo um				
	bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou				
	metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10				
	cm x 0,3 em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR ISO 139:2008 com				
	gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasgue com facilidade. A mochila				
	conta com um				
	carrinho acoplado de alumínio, com base inferior de 20 cm x 15 cm, confeccionada em				
	plástico lona PVC na cor preta, equipada com duas rodinhas de silicone de diâmetro de 5				
	cm e dois suportes de apoio de 6 cm. A base externa inferior tem 20 cm x 12 cm e é fixada				
	com três parafusos. A base superior externa mede 15 cm x 4 cm e é fixada por dois				
	parafusos, também confeccionada em plástico PVC na cor preta. O apoio de mão é feito				
	de plástico PVC preto, com formato anatômico dos dedos, e a haste central é regulável até				
	64 cm, com duas travas laterais.				
	,				
	A mochila também possui um suporte de carrinho com 22 cm de altura e 27 cm de largura,				
	e o acabamento da base superior e inferior é feito com cadarço CDR 25 mm na cor preta.				
	Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com				
	os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar				
	a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.				
	As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento técnico Mercosul				
	sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do				
	CONMETRO, de 6 de maio de 2008. com acabamento interno nas costuras com o material				
	TNT seguindo normas da ABNT NBR 12984:2009 em condições ambientais temperatura				
	21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 78,76 g/m e Cv = 5,01 % ( apresentar laudos				
	acreditados por laboratórios credenciados no INMETRO juntamente com as amostras que				
	comprovem as especificações descritas ), para que haja uma resistência e durabilidade da				
	mochila, "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas				
	especificações dos produtos de ± 3%. As empresas que descumprirem esta variação				
	serão sumariamente desclassificadas".				
	O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua				
	apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.				

## Lote: LOTE 03- TÊNIS

Soa	Doscricão	UND	Otd	Proce Médie	Valor Total
Seq	Descrição	UND	Qtd	Preço Médio	Valor Total



	PREFEITURA MUNICIPAI	_ DE POJUC	<b>A</b>		
1	TÉNIS ESCOLAR UNISSEX ADULTOS - CALÇADO TIPO: TÉNIS NUMERAÇÃO: 33 ao 44. SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE. FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DÍÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fórma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.  Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fórma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/+).  As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.  15. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado sintético PVC na cor preto.  17. TALONEIRA – peça partesira interna constituída de não tecido poliéste	PAR	4.100,00	106,25	435.625,00
	24. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.  25. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor preto  26. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.  27. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração.  SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.  1. ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída constituída policloreto de vinila expandido microcelular fibras de bambu, na cor natural. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.  2. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.  3. BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor preto.  4. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor preto.  O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.				



This second ALVAN UNIDEAR NEWSMITH.  CHAINFRACKERS FEMOLITO. CALCADOT THE THESE MINISTERS.—PERSON INVASION.—PERSON INVASION.—	PREFEITURA MUNICIPA	L DE POJUC	<b>,</b> Α		
1. ENTRESSOLA — peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa, 2. constituída policloreto de vinila expandido microcelular fibras de bambu. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. 3. SOLETA — peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. 4. REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO — peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na preto. Com a inscrição "EDUCAÇÃO" que deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.	TÉNIS ESCOLAR UNISSEX INFANTIL.  QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS - PRODUTO CALÇADO TIPO TÉNIS UNISSEX - ENSINO INFANTIL PRODUTO: CALÇADO.TIPO: TÉNIS NUMERAÇÃO: 23 ao 36. SEGMENTO: JOGGUING CASUAL. FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS. SO DÍARIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.  DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes disintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são uridas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso sescolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fórma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bíoc levemente ledvado para tacilitar a locomoção e desempenho, diminuíndo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.  Por se tratar de um producio em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,06667. A medição em contimetros é sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida do 3% (4/+/).  As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.  1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de tecido Politéro-repelente na cor peto, dublado esepuma de poliuretaro, e ecid politéster tipo favo, tor a cor preto.  3. TA	PAR		103,26	123.912,00
Valor Total 559.537,00	poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.  13. PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.  14. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração.  SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.  1. ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,  2. constituída policloreto de vinila expandido microcelular fibras de bambu. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.  3. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.  4. REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na preto. Com a inscrição "EDUCAÇÃO" que deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção			Valor Total	550 527 00



### **Lote: LOTE 04- MEIAS**

Seq	Descrição	UND	Qtd	Preço Médio	Valor Total
1	MEIA - tipo escolar ( 76% Poliamida, 15 % Elastodieno, 7% Algodão, 2% Outras Fibras ), cano médio, cor branca, tamanhos: entre 18 e 46	PAR	10.600,00	14,99	158.894,00
				Valor Total	158.894,00

## Valor Total da Cotação

Nome do Lote	Valor
LOTE 01- FARDAMENTO ESCOLAR	1.479.059,00
LOTE 02- MOCHILAS	546.798,00
LOTE 03- TÊNIS	559.537,00
LOTE 04- MEIAS	158.894,00
Valor Total	2.744.288,00



#### **ANEXO II**

# MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. XXX/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia.
Prezados Senhores,
Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Eletrônico n.º/2025, estamos apresentando proposta para fornecimento contínuo de fardamento escolar, mochilas, tênis e meias a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pojuca/BA objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:
- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas/modelos dos produtos, conforme o caso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- informamos que os produtos/serviços cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- garantimos a substituição dos materiais/refazer os serviços, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos;
- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos/execução dos serviços, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- o portador desta carta Sr, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de () dias corridos, a contar da data da sua entrega;
- observaremos o prazo de entrega/início dos serviços de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento (AF) / ordem de serviço (OS).
Local e data

44

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)



# **ANEXO II - A**

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. XXX/2025

(Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/2025)

	DENTIFICAÇÃO DA EMP E DA EMPRESA:	RESA LICITANTE	:				
CNPJ	MF:						
<b>ENDE</b>	REÇO:						
BAIRF	RO:	CIDADE/UF:			CEF	P:	
<b>FONE</b>	:( )	EMAIL:					
NOME	PARA CONTATO:						
<b>02</b> – D	ADOS BANCÁRIOS:						
	Conta n.º:						
	Agencia n.º:						
	Banco:						
<b>03</b> - C	ONDIÇÕES DE PAGAME	NTO: conforme Ed	dital				
	ALIDADE DA PROPOST <i>A</i>						
<b>06</b> – P	RAZO PARA FORNECIM	IENTO– máximo d	e 15 (qui	nze) dia	as úteis	s após a soli	citação.
<b>07</b> – P	REÇOS: Os preços são c	s apresentados na	a planilha	anexa			
	MODELO DE	<b>PLANILHA DE CO</b>	OTAÇÃO	DE PR	REÇOS		
		LOTE	XX				
ITEM	DESCRIÇ	ÃO	QUANT	UND.	MAR CA	V. UNIT	V.TOTAL
1						X (v. por	X (v. por
1.						algarismo)	algarismo)
2.							
3.							
4.							
5.							
		TOTAL	1			X (v. por	algarismo)
						•	
TOTA	L GERAL R\$ xxxxxxxx (	v. por extenso).					
	J.		0005				
	,ae	مام	ノロノコ				
(Carim		de	2020.				
	nbo Padronizado do CNPJ		2020.				
Assin		J)	2020.				
Assin Nome	atura do Representante	J)	2020.				



#### **ANEXO III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

A/C: PREGOEIRO(A)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № XXX/2025

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.
PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone/fax/e-mail:



#### **ANEXO IV**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

A/C: PREGOEIRO(A)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

# **DECLARAÇÃO FORMAL (ITEM 15.2.5.1)**

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- **b)** executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Pojuca;
- **c)** obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Pojuca, durante a execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
- **d)** entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Pojuca;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone/fax/e-mail:



#### ANEXO V

#### **MINUTA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno,
inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória
à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, através
de sua SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, neste ato
representado por sua Secretária Municipal, o(a) Sr(a). ISABEL
CRISTINA DOS SANTOS, nomeado através do Decreto Municipal
nº 381 de 02 de janeiro de 2025, ordenador de despesa conforme
Decreto Municipal nº 426 de 10 de janeiro de 2025, doravante
denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa
, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº/0001, estabelecida à
Rua, nº, Edifício,,, no
Município de, representado(a) por
(nome e função no contratado),
conforme atos constitutivos da empresa OU procuração
apresentada nos autos, denominando-se a partir de agora,
simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente contrato de
fornecimento contínuo, decorrente da homologação da licitação na
modalidade de Pregão Eletrônico n.º XXX/2025, pelo(a)
Secretário(a) Municipal em/, sujeitando-se os
contratantes à Lei Federal n.º 14.133/21 (com suas modificações),
e às seguintes clausulas contratuais abaixo descritas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº XXX/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 070/2025, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № XXX/2025, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento contínuo de fardamento escolar, mochilas, tênis e meias a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pojuca/BA, LOTE \_\_\_ (\_\_\_\_\_), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º XXX/2025, parte integrante deste instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento contínuo e parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

# I - da CONTRATADA:

47



- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos:
- d) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais:
  - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
  - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade;
- f) São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive a resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
- g) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados;
- h) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
  - h.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
  - h.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- j) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos:
- k) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

#### **II - do CONTRATANTE:**

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- **b)** receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.
- § 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.
- § 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE	PAGAMENIO
O presente contrato tem o seu preço global e reais e	estimado no valor de <b>R\$</b> <b>centavos)</b> , a ser pago pelo
CONTRATANTE, mensalmente, em até 15 (quinze) recebimento dos produtos e a ser creditado em conta, Conta Corrente nº	e) dias úteis, de acordo com o efetivo

§ 1°. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por

48



mês de atraso a título de juros.

§ 2°. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 03.08.08

Projeto/Atividade: 2.021 // 2.022 // 2.025 // 4.008

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recurso: 1500

**Parágrafo único -** A dotação ocorrerá no exercício de 2025 e correspondente nos exercícios subsequentes.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitandose os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- § 1º. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme discriminado a seguir.
- **§ 2º.** A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:
- I multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o presente contrato de fornecimento;
- II multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a CONTRATADA:
- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;
- c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;
- f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;
- III além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

49



- a) por não apresentar a Garantia de Execução de Contrato no prazo estabelecido no Contrato: multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato ou empenho e suspensão de seis meses:
- b) por não dispor ou utilizar equipamentos e/ou ferramentas danificadas e/ou materiais em desacordo com o especificado no Termo de Referência: multa de 0,5% a 5% (zero virgula cinco a cinco por cento) do valor mensal do fornecimento;
- c) por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamento de proteção individual e/ou sem condições de uso: multa de 1% a 5% (um a cinco por cento) do valor mensal do serviço específico, por funcionário, por dia;
- d) por não atender as demais obrigações contratuais: multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por irregularidade.
- § 3º. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- § 4º. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- § 5°. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa, se houver.
- § 6º. Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- § 7º. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
- § 8º. As multas previstas nesta claúsula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/21, este Contrato poderá ser extinto ainda:

- I pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;
- II pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.
- § 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.
- **§ 2º.** Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.
- § 3º. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

50



# CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

- § 1º. A gestão do presente contrato será dará pela(a) Titular o(a) Sr(a) CLÁUDIO ANTONIO DIAS ARAGÃO designado(a) e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação através do Decreto nº 583/2025, de 13 de Março de 2025.
- § 2°. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Titular o(a) Sr.(a) MAELY SANTANA DE JESUS e Sra. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUZA designado(a) e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação através do Decreto nº 471/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
- § 3º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.
- § 4°. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

**Parágrafo único.** A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

- § 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.
- § 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

51



§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá o seu prazo inicial de vigência, contado da data de sua assinatura, de **12 (doze) meses**, podendo, ainda, ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Parágrafo único**. O contrato de fornecimento contínuo poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso a CONTRATADA, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

- § 1°. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.
- § 2°. O CONTRATANTE e a CONTRATADA não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

# CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

- § 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- § 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- § 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE.**

52



- § 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- § 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- I Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- II A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- **a)** Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- **b)** Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.
- § 6º. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, de	de 2025.		
Isabel Cristina dos Santo	S		
Secretária Municipal Ed	lucação	P/ Empresa	
P/ MUNICÍPIO DE POJU	CA	CONTRATADA	
CONTRATANTE			
Testemunha 01:		Testemunha 02:	
Nome:		Nome:	



## **ANEXO VI**

# MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

Senhor(a) Pregoeiro(a), segue abaixo a tabela de composição de preços unitários devidamente preenchida do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme segue:

			PREÇO DE COMPRAS		IMPOSTOS		DIFAL		DESPESA FRETE		PREÇOS FINAIS			
Item	Produto	Marca	Nº da Nota Fiscal de Compra	Preço de Compra Bruto (R\$)	Valor Impostos (R\$)	Impostos (PIS/ CONFIS /IR/CSSL) (%)	Valor Difal (R\$)	Difal (ICMS) (%)	Valor Frete (R\$)	FRETE (%)	* Valor Líquido (R\$)	Valor Lucro (R\$)	Lucro (%)	Valor de Venda (R\$)
XX														
XX														

<sup>\*</sup> Valor Líquido = Preço de Compras + Impostos + DIFAL + Despesas

Prezada, segue documento com assinatura solicitada. (verificar página 23)

